LEI Nº 3245, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Divinópolis, a Sociedade Beneficente Dr. Sebastião Gomes Guimarães, com sede e foro nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Sociedade Beneficente Dr. Sebastião Gomes Guimarães, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-090/92
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3884 de 10/10/92.